

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 510, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o [Parecer nº 142/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201611179.

Art. 2º Fica recredenciada a FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB (cód. 109), situada à Rua Rodrigues Alves, nº 756, Bairro Centro, no Município de Andradina, no Estado de São Paulo, mantida pela UNIVERSIDADE BRASIL LTDA. (cód. 16878), com sede na Rua Carolina Fonseca nº 584, Bairro Vila Santana, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo (CNPJ nº 09.099.207/0001-30).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 136 de 20.07.2022, Seção 1, página 98)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.